

Programa de Incubação e Aceleração de Negócios e Empreendedores Locais: Edital de Ideias e Projetos

Período de inscrição: 15 de agosto a 16 de setembro

1. Apresentação

Na Suzano, entendemos que precisamos renovar nossa forma de produzir, consumir, distribuir valor e como nos relacionamos com a natureza. Também que mais equilíbrio social faz muito bem para o planeta. Essa crença é a que nos leva a investir em nosso compromisso de renovar a vida e, a partir do nosso investimento social, contribuir para que 200 mil pessoas deixem a linha de pobreza, em nossas áreas de atuação, até 2030. No Brasil, isso significa uma renda menor que 518 reais por mês, per capita, em 2022.

Esse compromisso, definido junto às Metas de Longo de Prazo da empresa, representa um grande desafio. Contudo, sabemos que só é possível alcançá-lo a partir de parcerias bem-sucedidas com organizações e pessoas capazes de desenvolver bons projetos de geração de trabalho e renda, em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Nesse sentido, a Suzano disponibilizou **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para apoiar o Edital de ideias e projetos de organizações da sociedade civil, cooperativas, pequenas empresas, microempreendedores individuais e grupos organizados não formais com foco em geração de trabalho e renda, estimulando a criação e o fortalecimento de negócios locais nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra, no Espírito Santo.

Além do aporte financeiro, o Programa prevê um ciclo formativo focado em empreendedorismo e gestão de negócios.

Serão apoiados ideias e projetos de:

- **Grupos informais** (compostos por, no mínimo, 5 pessoas, sendo pelo menos um maior de 18 anos de idade) - **até R\$ 15 mil**
- **Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas cadastradas no Simples Nacional** com faturamento anual de até R\$ 120 mil (cento e vinte mil reais) - **até R\$ 20 mil**

- **Organizações da Sociedade Civil** (por exemplo: associações comunitárias, associações de produtores e produtoras, associações de artesãos e artesãs, associações quilombolas, institutos, fundações e cooperativas) - **até R\$ 30 mil**

O prazo máximo de execução dos projetos será de 6 meses.

As inscrições para o Edital de Ideias e Projetos serão de 15 de agosto a 16 de setembro de 2022 e as propostas devem ser submetidas por meio eletrônico através do link <https://editalsuzano.prosas.com.br/>.

Para a implantação do Programa de Incubação e Aceleração de Negócios e Empreendedores Locais, a Suzano conta com a parceria da Transforma.ai, uma empresa com ampla experiência em todo o território nacional na gestão estratégica de investimento social privado, desenvolvimento local e educação ambiental.

2. Objetivos do Edital de Ideias e Projetos

O **Edital de Ideias e Projetos** tem por objetivo **fomentar a criação de oportunidades de geração de trabalho e renda, impulsionando ideias e projetos com potencial de tornarem-se negócios, mesmo que em estágio inicial de desenvolvimento**, nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra – ES.

Desta maneira, **associações, cooperativas, grupos organizados não formais, pequenas empresas e microempreendedores individuais** da região **terão a possibilidade de inscrever sua ideia ou projeto inicial**, considerando o que já estão fazendo ou gostariam de fazer em suas comunidades.

A contribuição principal do Edital de Ideias e Projetos é **potencializar as oportunidades, conhecimentos e saberes locais**, levando em consideração as necessidades identificadas, e transformá-los em soluções para a geração de trabalho e renda em um curto espaço de tempo.

Temas abrangidos pelo Edital de Ideias e Projetos:

Produção rural sustentável	Projetos e ideias que contemplem toda os elos da cadeia da produção, gestão e comercialização. <i>Exemplo: agricultura familiar, extrativismo, atividades produtivas, agroecologia, rotas de comercialização etc.</i>
Empreendedorismo	Projetos e ideias que promovam geração de trabalho e renda a partir da estruturação de negócios para as demandas locais. <i>Exemplo: processamento e comercialização de material reciclável, fornecimento de alimentação nas frentes de trabalho, confecção de uniformes, serviços de manutenção na operação da empresa, corte e costura, alfaiate, marceneiro, digitador, ambulante, fotografo, editor, cantor, carroceiro etc.</i>
Conservação ambiental	Projetos e ideias que promovam a geração de trabalho e renda a partir de atividades focadas em conservação ambiental, como por exemplo a produção de mudas para venda, serviço de restauração florestal, entre outros. <i>Exemplo: cadeia produtiva da reciclagem, serviços de recuperação de áreas degradadas pela operação ou propriedades agrícolas etc.</i>

3. Quem pode se inscrever

- **Grupos informais** (compostos por, no mínimo, 5 pessoas, sendo pelo menos um maior de 18 anos de idade) com atividades e atuação, por no mínimo de 6 meses. Para se inscrever nesta modalidade é necessário: a) comprovar com evidências a formação e atuação do grupo neste período, b) demonstrar como o grupo pretende se formalizar ao longo de sua trajetória. São exemplos de evidências: redes sociais em nome do grupo com publicação e registro de eventos e encontros com data anterior de no mínimo três mês e/ou tipo de registro que possa comprovar a existência
- **Microempreendedores Individuais (MEIs)**
- **Organizações da Sociedade Civil** (por exemplo: associações comunitárias, associações de produtores e produtoras, associações de artesãos e artesãs, associações quilombolas, institutos, fundações e cooperativas)

- **Microempresas cadastradas no Simples Nacional** com faturamento anual de até R\$ 120 mil (cento e vinte mil reais)

Projetos e ideias apresentados e/ou que beneficiem prioritariamente mulheres e/ou jovens serão priorizados.

4. Quem NÃO pode se inscrever

- Pessoas físicas que não estejam ligadas a algum grupo
- Microempresas cadastradas no Simples Nacional com faturamento anual maior que R\$ 120 mil (cento e vinte mil reais)
- Grupos informais, empresas, cooperativas ou associações que possuam em sua composição funcionários da Suzano
- Pessoas jurídicas de direito público, nacionais ou internacionais
- Grupos ou associações com objetivos políticos, partidários e/ou religiosos
- Grupos informais, empresas, cooperativas ou associações que possuam em sua composição, membros considerados como politicamente expostos nos termos da legislação brasileira¹
- Grupos informais com participantes menores de 16 anos e/ou liderados por membros menores de 18 anos

5. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Esse edital tem foco no fomento a ideias e projetos nos municípios de São Mateus e Conceição da Barra, no Estado do Espírito Santo.

Proponentes com sede fora dos municípios de abrangência deste edital, mas com ideias e projetos para serem desenvolvidas nesses territórios, NÃO poderão concorrer aos recursos desta chamada. Sugere-se que esses grupos e organizações, caso queiram concorrer aos recursos, juntem-se a organizações elegíveis e proponham projetos em conjunto.

6. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

- Pessoas em situação de vulnerabilidade social

¹ São todas as pessoas que, nos últimos cinco anos, exerceram, no Brasil ou no exterior, algum cargo, emprego ou função pública relevante ou se têm, nessas condições, familiares representantes ou ainda pessoas de seu relacionamento próximo.

- Mulheres
- Jovens de 15 a 29 anos
- Moradores de comunidades tradicionais

7. DURAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos apoiados terão duração máxima de 6 (seis) meses, devendo as atividades serem iniciadas imediatamente após a assinatura do Termo de Participação (previsto para outubro de 2022) e encerradas até março de 2023.

8. VALOR DO APOIO

A Suzano disponibilizou o total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para este edital. O valor máximo por ideia/projeto, por perfil de proponente é:

- **Grupos informais** (compostos por, no mínimo, 5 pessoas, sendo pelo menos um maior de 18 anos de idade) **até R\$ 15 mil**
- **Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas cadastradas no Simples Nacional** com faturamento anual de até R\$ 120 mil (cento e vinte mil reais) **até R\$ 20 mil**
- **Organizações da Sociedade Civil** (por exemplo: associações comunitárias, associações de produtores e produtoras, associações de artesãos e artesãs, associações quilombolas, institutos e fundações e cooperativas **até R\$ 30 mil**

9. CONTRAPARTIDA

Para concorrer aos recursos deste Edital, não será obrigatória apresentação de contrapartida financeira pelas organizações proponentes.

10. ITENS ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

Elegíveis (itens que poderão ser apoiados):

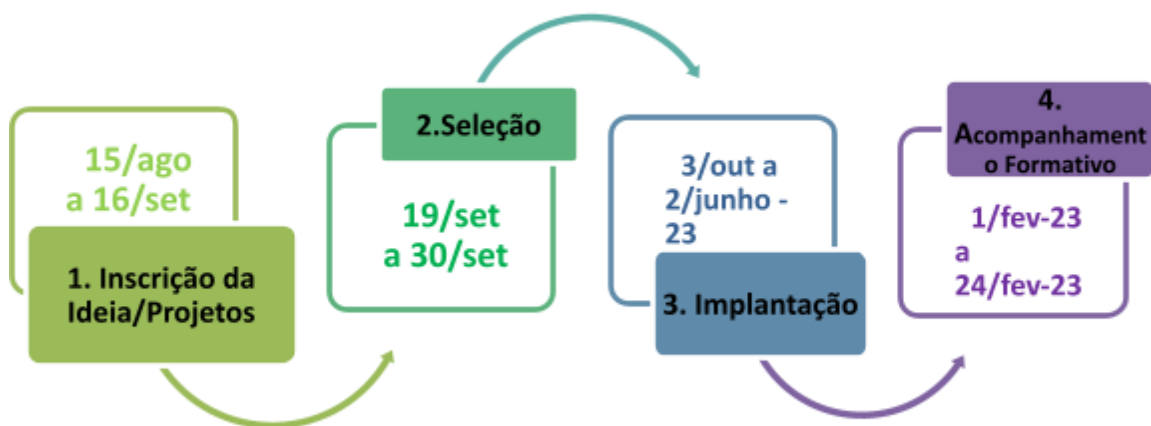
- Equipamentos e insumos para implementação do projeto
- Manutenção e/ou reformas de equipamentos a serem executadas durante o período do projeto
- Assessoria e/ou consultoria técnica (ATER, Contador, Plano de Comunicação, Plano de Comercialização etc.)

- Custos administrativo/operacional para o desenvolvimento da atividade (água, luz, telefone, internet etc.)
- Taxas, impostos ou tributos para a formalização da atividade
- Despesas com capacitações, formações e intercâmbios (inscrição, custos de viagem, contratação de profissional etc.)
- Capital de giro

Inelegível (itens que não poderão ser contemplados):

- Reformas e/ou construções
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de bens imóveis, terrenos ou desapropriação;
- Salário
- Bolsa-auxílio no geral
- Dívidas
- Armas, drogas, atividades ilícitas
- Contratação de representantes das instituições envolvidas no edital
- Atividades que promovam interesses partidários e/ou eleitoreiros
- Atividades que promovam interesses religiosos
- Atividades que promovam discriminação de grupos e/ou minorias
- Taxas, impostos ou tributos que não sejam inerentes ao projeto apresentado
- Pagamento de dívidas;
- Pagamento de multas;
- Pagamento de impostos que não estejam vinculados exclusivamente à execução do projeto;
- Pagamento de indenizações de qualquer natureza;
- Contratação e/ou o pagamento de funcionários públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- Aquisição de equipamentos e ferramentas usados;

5. As etapas do edital:



1ª Etapa – Inscrição da ideia/negócio

Esta primeira etapa tem por objetivo:

Receber a inscrição das ideias e projetos que os participantes já estão realizando ou almejam realizar e potencializar em sua comunidade e realizar a seleção dos projetos para serem implantados.

Para se inscrever basta utilizar o formulário de inscrição pelo <https://editalsuzano.prosas.com.br/>.

O prazo de inscrição vai de **15 de agosto** até as **17:00** do dia **16 de setembro**, não sendo admitidos o envio de propostas após essa data.

Durante a etapa de inscrição acontecerão alguns encontros para esclarecimentos de dúvidas e preenchimento do formulário na Plataforma Prosas. As datas destes encontros serão divulgadas pela equipe da Suzano e Transforma.aí junto aos participantes inscritos.

2ª Etapa – Seleção

Esta etapa consiste na formação de uma comissão de avaliação dos projetos. A comissão é formada por uma equipe multidisciplinar da Suzano e da Academia a fim de selecionar os projetos utilizando os critérios abaixo:

- 1) Clareza e objetividade do projeto
- 2) Potencial de impacto positivo para a comunidade (geração de oportunidades de trabalho e renda, conservação ambiental e economia regenerativa, formações e capacitações para o trabalho e empreendedorismo etc.)
- 3) Viabilidade fi
- 4) Adequação ao contexto local
- 5) Capacidade de escalabilidade
- 6) Capacidade mobilizadora da organização/grupo junto à sua comunidade

Somente após realização da seleção e de acordo com as exigências legais (jurídico e *compliance*) da Suzano, os negócios selecionados serão comunicados e poderão ser apoiados.

3ª Etapa – Implantação

Esta etapa contempla a fase de implantação e acompanhamento dos projetos selecionados pelo Edital. O acompanhamento das atividades será realizado pelos mobilizadores locais do Transforma.áí in loco e a prestação de contas das atividades deverá ser lançada na Plataforma Prosas - ferramenta de monitoramento.

A execução do projeto é um processo prático de aprendizagem sobre gestão de projetos dentro das peculiaridades locais, considerando: escopo, custos, qualidade, aquisições, recursos humanos, comunicações, risco, tempo, engajamento com partes interessadas e por fim, contábil e jurídico. A implementação das atividades é de responsabilidade do próprio proponente do projeto.

4ª Etapa – Acompanhamento formativo – fevereiro/23

Essa etapa visa envolver o maior número de participantes a fim de compartilhar conhecimento, estratégias e ferramentas para que possam atuar em seus projetos.

Cada entidade/grupo informal participante deverá indicar no mínimo dois empreendedores para participar das capacitações. No caso do microempreendedor individual somente a participação do empreendedor será obrigatória.

As capacitações serão divididas em 3 módulos para todos os públicos e dois módulos específicos a depender da linha temática em que a ideia/negócio foi inscrita.

1o módulo - O Ser Empreendedor (características, responsabilidades)

2o módulo - Oportunidade de mercado (identificação de oportunidades nos territórios e estudo de casos)

3o módulo - Gestão de Negócios (principais áreas e processos)

Módulo Específicos:

1. Empreendedorismo feminino - negócios para mulheres
2. Prestação de serviços para cadeia produtiva da Suzano

A participação em todas as capacitações é obrigatória.

6. Observações Gerais

O Edital limita-se ao repasse do valor máximo supracitado, não havendo a possibilidade de realizar termo(s) aditivo(s) ou quaisquer outras solicitações de recursos financeiros para as ações previstas no projeto contemplado. A única extensão possível é em relação ao período de execução dos projetos sob apresentação de justificativa à equipe gestora.

O responsável do projeto contemplado fica automaticamente responsável pela apresentação de relatórios de atividades e demais documentos de acompanhamento do projeto, com as devidas evidências e comprovações contendo o detalhamento completo da evolução técnica do projeto, conforme modelos apresentados. Toda a prestação de contas do projeto deverá ser realizada junto a plataforma Prosas (prosas.com.br). É de responsabilidade do proponente do projeto apresentar qualquer tipo de licença e/ou anuência pública necessária à sua execução.



Contatos:

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Suzano pelo e-mail: **editaregional2022@suzano.com.br**

Tendo dúvidas no acesso à plataforma Prosas, use o botão de ajuda localizado no canto inferior direito de cada página ou envie uma mensagem pelo e-mail **suporte@prosas.com.br**.